



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CMC/Nº 036/2002

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada "RUA SEBASTIÃO FRUTUOSO DA SILVA", a rua "N" do Bairro Nova cidade.

Art. 2º - Será dada ciência deste Decreto ao Cartório de Registro Imobiliário, Embratel, Intelig, Telemar, Telemig Celular, Maxitel, Cemig, SAAE e outros que se fizerem necessários.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, aos dezessete dias do mês de outubro do ano dois mil e dois.

JOÃO LOURENÇO GONÇALVES

Vereador

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2002

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 15 FAVORÁVEIS - NULOS

- CONTRÁRIOS - BRANCOS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

EM 06 DE novembro DE 2002

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

O Sr. Sebastião nasceu em 1937, vindo a falecer em setembro de 1999.

Aqui constituiu família com a D. Maria José da Silva. Nasceram desta união quatro filhos: José Carlos da Silva, Maria de Fátima Silva Souza, Terezinha Magela da Silva Rodrigues e Antônio Lúcio da Silva.

Espero contar com o apoio dos nobres Edis, para aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Congonhas, aos dezessete dias do mês de outubro de 2002.



JOÃO LOURENÇO GONÇALVES
Vereador

CMC/hmfs

LEITURA EM PLENÁRIO	
332	Reunião Ordinária
EM	22 / 10 / 02
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS	



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____



A

Secretaria

Remeter ao Plenário para
leitura 33ª reunião ordinária
em 22.10.02.

Congonhas, 18.10.02.

Eduardo Cordeiro Matosinhos
Presidente

A

Secretaria

Remeter ao Ilustre Promotor
do Legistado para emissão
pouca.

Congonhas, 29.10.02

Eduardo Cordeiro Matosinhos
Presidente



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Congonhas, 30 de outubro de 2.002.

À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 036/2002 – Denomina via pública (Rua Sebastião Frutuoso da Silva – Nova Cidade)

PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar logradouro público.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto a iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.

ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº _____

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____



A

Secretaria

*Remeter a Comissão de
Legislação, Justiça e Edu-
cação, para emissão
de parecer.*

Congonhas, 31.10.02

Eduardo Cordeiro Malacachos
Presidente



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Congonhas, 06 de novembro de 2.002.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 036/2002 – Denomina via pública (Rua Sebastião Frutuoso da Silva – Nova Cidade).

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que denomina via pública.

Foram observados todos os mandamentos prescritos na legislação pertinente.

O projeto é legal e constitucional.

Sou favorável à aprovação do mesmo.

Este é o meu relatório.

VANDERLEI CUSTÓDIO MARTINS
Relator

CMC/hmfs

70 (conclusão) 
" "
" "
" "
" "




Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



CERTIDÃO 063/2002

Certifico para os devidos fins que a Rua "N" do Bairro Nova Cidade, em Congonhas, não recebeu outra nomeação até a presente data, conforme constam nos arquivos da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Congonhas, aos treze dias do mês de novembro do ano dois mil e dois.


MARIA DAS GRAÇAS REIS MENDES
Oficial do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____



Secretaria

*Remeteu a Comissão de
Obras e Ferreiros Públicos
para provido de Pagar.*

Congonhas, 08.12.02

Edmundo F. M. M. M. M.
Presidente



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Congonhas, 20 de novembro de 2.002.

Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 036/2002 – Denomina via pública (Rua Sebastião Frutuoso da Silva – Nova Cidade).

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que denomina via pública.

Foram observados todos os mandamentos prescritos na legislação pertinente.

Sou favorável à aprovação do mesmo.

Este é o meu relatório.

Vanderlei Custódio Martins
VANDERLEI CUSTÓDIO MARTINS
Relator

PELAS CONCLUSÕES

CMC/hmfs

//

//

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº 0

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____



A Secretaria

Remete ao plenário, turno
semio discusso e votado.

Congonhas, 25.11.02


Eduardo Cordeiro Matosinho
Presidente



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade

DECRETO LEGISLATIVO Nº 426/2002

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, DECRETA:

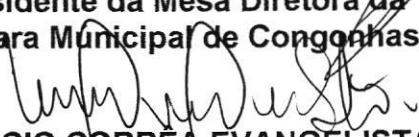
Art. 1º - Fica denominada "RUA SEBASTIÃO FRUTUOSO DA SILVA", a rua "N" do Bairro Nova cidade.

Art. 2º - Será dada ciência deste Decreto ao Cartório de Registro Imobiliário, Embratel, Intelig, Telemar, Telemig Celular, Maxitel, Cemig, SAAE e outros que se fizerem necessários.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dois.


EDUARDO CORDEIRO MATOSINHOS
Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Congonhas


MÚCIO CORRÊA EVANGELISTA
Secretário da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/hmfs